Docusign Envelope ID: 0C12CEEA-E03B-4A3C-9B31-8C5A556B5DC0



## STM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.895.051/0001-79 - NIRE 35300573706

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H00**

**STM Participações S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Parte, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar, conforme disposto no artigo 7º, §1º, item (xiv), do Estatuto Social da Companhia, a outorga e constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária (a) da totalidade das ações de emissão da **Hortus Comércio de Alimentos S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.000.493/0002-15 ("Hortus"), detidas pela Companhia ("Ações"), (b) de todos os direitos e ativos relacionados às Ações, incluindo rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre o capital próprio, distribuições e outros pagamentos ou valores de qualquer outra forma recebido, distribuído ou pago à Companhia, por permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações, ou quaisquer ativos ou instrumentos financeiros em que as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), quaisquer direitos de subscrição relacionados às Ações ou bônus de subscrição, debêntures conversíveis, ou outros títulos conversíveis em ações relacionadas às Ações, bem como quaisquer ações ordinárias ou preferenciais que a Companhia possa vir a deter no futuro no capital social da Hortus ("Direitos relativos às Ações") e (c) todas as novas Ações e/ou Direitos relativos às Ações, que sejam subscritas, integralizadas, declaradas, atribuídas, recebidas, compradas ou de qualquer outra forma adquiridas, incluindo, mas não se limitando a, direta ou indiretamente, por aumento de capital, fusão, cisão, permuta, substituição, desdobramento, reorganização societária, conversões, exercício de direitos de subscrição, direito de preferência, opção, permuta, desdobramento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, entre outros, relativas às Ações ou de outra forma, em favor do(s) titular(es) das debêntures emitidas pela Hortus, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da Hortus Comércio de Alimentos S.A.*" ("Escritura de Emissão"), em garantia das obrigações assumidas pela Hortus no âmbito da Escritura de Emissão; **(ii)** aprovar, conforme disposto no artigo 7º, §1º, item (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração pela Companhia do Termo de Assunção de Obrigações e Outras Avenças a ser firmado entre a Hortus, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I, o Magnólia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, a Companhia e demais acionistas da Hortus; **(iii)** nos termos do artigo 7º, §1º, item (xxiii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a orientação de voto da Companhia, na qualidade de sócia da Hortus, com relação à outorga e constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária pela Hortus (a) dos registros das marcas "*Empório Santa Maria*", regularmente depositados perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), bem como todas as marcas idênticas, semelhantes e afins existentes e que venham a ser criadas ("Marcas - ESM") e (b) de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, recursos e ações relacionadas às Marcas - ESM e quaisquer outros acessórios decorrentes de sua titularidade, bem como o produto de eventual venda, cessão, alienação, permuta, transferência e concessão de direito de uso das Marcas - ESM, em favor do(s) titular(es) das debêntures emitidas pela Hortus ("Partes Garantidas"), nos termos da Escritura de Emissão, em garantia das obrigações assumidas pela Hortus no âmbito da Escritura de Emissão; **(iv)** nos termos do artigo 7º, §1º, item (xxiii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a orientação de voto da Companhia, na qualidade de sócia da Hortus, com relação à outorga e constituição de garantia real, na forma de alienação fiduciária (a) das máquinas e equipamentos utilizados pela Hortus no desenvolvimento de suas atividades empresariais ("Ativos") e (b) de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, recursos e ações relacionadas aos Ativos e quaisquer outros acessórios decorrentes de sua titularidade, bem como o produto de eventual venda, cessão, alienação, permuta, transferência e concessão de direito de uso dos Ativos, em favor das Partes Garantidas, em garantia das obrigações assumidas pela Hortus no âmbito da Escritura de Emissão; e **(v)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 4 de abril de 2025.

**Bernardo José de Ouro Preto Santos** - Diretor, **Victor do Nascimento Leal Junior** - Diretor

## Novo Rio Vermelho Empreendimentos Comerciais Ltda.

N.I.R.E. 35.213.753.404 - CNPJ/MF: 01.276.592/0001-31

**Edital de Convocação de Reunião de Sócios**

Ficam convidados os sócios da Sociedade a se reunirem em reunião de sócios, que se realizará em 1ª convocação, na sede, Avenida República do Líbano, 192, Ibirapuera, São Paulo/SP, no dia 17.04.2025 às 10h00min, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do endereço da sede para: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2578, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Em obediência ao art. 1.079 do Código Civil, a Reunião de Sócios instala-se, em 1ª chamada, com 3/4 do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. São Paulo, 04.04.2025. Thadeu Teixeira de Freitas e Antonio Tadeu Jallad - Sócios-Administradores

## TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 46.076.909/0001-24 - NIRE 35300591020

**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de abril de 2025. TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 46.076.909/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 15 de abril de 2025, às 11h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 360.195/22-2, em sessão de 13 de julho de 2022 ("AGE") para consolidar o valor do aumento do capital social; (ii) a criação de capital autorizado da Companhia; (iii) a retificação do Estatuto Social para incluir a possibilidade de criação de ações preferenciais, bem como inclusão de respectivo regramento aplicável; (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as deliberações (i), (ii) e (iii), caso aprovadas; (v) a ratificação da aprovação (iv.a) das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (iv.b) da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 27.062.459,28, conforme aprovados em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024 ("Aprovação de Contas 2023"); e (vi) a alteração da data de pagamento dos dividendos no importe de R$ 6.750.735,01 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavo), aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, ("Dividendos 2023"); (vii) a autorização aos diretores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, para a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação das deliberações, caso aprovadas. **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral Extraordinária por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titulado de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 07 de abril de 2025. **Juan Pablo Moncayo** - Presidente do Conselho de Administração.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL - 8ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Processo Digital nº: **1053552-24.2018.8.26.0100** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S/A** Executado: **Voga Plus Confeccoes Ltda e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053552-24.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **VOGA PLUS CONFECCOES LTDA**, CNPJ 06.900.918/0001-73 e **ANDRÉ JONG SUNG LEE**, CPF - 363.154.808-70, que lhe foi proposta uma ação **de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, acerca do bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD (fls. 442/457), conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

**11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.493.061, em 07 de novembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **VILMA GONÇALVES DO AMARAL**, brasileira, separada judicialmente, confeiteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.352.582-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 276.298.858-65, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aristides Nogueira, nº 39, CEP 04459-350; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1992, adquirida através de Instrumento particular de cessão e transferência de direitos de compromisso de venda e compra e venda de benfeitorias, datado de 09 de outubro de 1992; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado Rua Aristides Nogueira, n° 39, e seu respectivo terreno, localizado na gleba "A" do bairro da Pedreira, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 222,88m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.256.0006-3, antigo 121.158.0033-7; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 96.318 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos AMINE MOUSSA SABBAGH, MANOELA KRANFLY SABBAGH, AIDA SABBAGH HADDAD, AMIRA SABBAGH, ARLETE SABBAGH, ANWAR AMINE SABBAGH JUNIOR, MIGUEL SEMAAN KRAUNIS, VERA LUCIA CORREIA TEIXEIRA KRAUNIS, ARCHILINO JOSÉ BARBOSA, ALCIDIA ALVES BARBOSA, BENEDITA BARBOSA CARLOS, DELECINA BARBOSA DA SILVA, DELZINA BARBOSA MARCELO, DERCINA BARBOSA GABRIEL, LOURDES KHALIL HOMSI, LEILA KHALIL HOMSI, MARIA APARECIDA DO AMARAL MARINHO, FRANCISCO DEMONTIER VITORINO LEITE, AITOM DO ROSARIO DIAS, e MARIA DE FATIMA ANDRADE DIAS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 03 de abril de 2025. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

**11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.459.177, em 05 de abril de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GERZONITA GRACIOLLI KUSDRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.180.659-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 086.124.578-40, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Borba Pereira, nº 378, Jardim Santa Cruz, CEP 04456-160 e **LEONARDO BATISTA GRACIOLLI KUSDRA**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.189.710-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 273.596.428-09, com aquiescência de sua esposa CAROLINE FONTOLAN GARCIA KUSDRA, brasileira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34.115.045-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 300.839.108-75, casados na separação absoluta e total de bens, conforme pacto antenupcial, lavrado no 29° tabelião de notas da Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jamaris, n° 571, apto 32, Moema, CEP 04078-001, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1990, adquirida através de escritura de venda e compra datado de 08 de agosto de 1990; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado Rua Joaquim Neves Monteiro, n° 475, antiga Rua Dois, e seu respectivo terreno, correspondente a parte de lote nº 20 da quadra "G", do local denominado "Vila Santa Cruz", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 126,40m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.063.0012-2 em área maior; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 142.591 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CHARAF MAHMOUD BADREDDINE, ALIA MOUSSA NASSAR BADREDDINE, PEDRO LUIS DE MORAES, LUCIANA FAGUNDES GRACIOLLI MORAES, RITA DE CASSIA GRACIOLLI KUSDRA, MARTA REGINA GRACIOLLI KUSDRA OZLAKOWSKI, FABIO IZIDORO GRACIOLLI KUSDRA, ALEXANDRE KIYOSHI KATO, RITA DE CASSIA OLIVEIRA SABINO, e ROBERTO APARECIDO SABINO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de abril de 2025. O Oficial.

## COMPANHIA PÚBLICA MUNICIPAL PRÓ HABITAÇÃO

CNPJ: 03.007.224/0001-134

**Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024**

**Balanço Patrimonial**

| Ativo Circulante | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| **Total Ativo** | **R$ 533.338,72** | **R$ 15.079,51** |
| Bancos | R$ 438.491,34 | R$ 15.079,51 |
| Aplicação Financeira | R$ 94.847,38 | R$ - |
| Adiantamento Férias | R$ - | R$ - |
| **Não Circulante** | **R$ 3.171.245,99** | **R$ 3.047.244,95** |
| Financiamentos / Prestamistas | R$ 3.171.245,99 | R$ 3.047.244,95 |
| Imobilizado | R$ - | R$ 2.263,28 |
| Móveis, Utensilios e Instalações | R$ 74.559,27 | R$ 77.074,07 |
| Veículo | R$ 130.970,82 | R$ 130.970,82 |
| ( - ) Depreciação | -R$ 205.530,09 | -R$ 205.781,61 |
| **Total do Ativo** | **R$ 3.704.584,71** | **R$ 3.064.587,74** |

| Passivo Circulante | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| **Total Passivo** | **R$ 643.347,08** | **R$ 3.660,27** |
| Obrigações Trabalhistas | R$ 130.011,61 | R$ - |
| Obrigações Tributárias | R$ 120.685,47 | R$ 3.660,27 |
| Contas a pagar Aluguel Social. | R$ 392.650,00 | R$ - |
| **Patrimonio Liquido** | | |
| Capital | R$ 400.000,00 | R$ 400.000,00 |
| Reservas | R$ 658.222,38 | R$ 658.222,38 |
| Lucros acumulados | R$ 6.692.468,73 | R$ 6.692.845,12 |
| ( - ) Prejuízos acumulados | R$ 4.689.829,87 | -R$ 4.689.829,87 |
| Lucros / Prejuízo do Exercício | R$ 376,39 | -R$ 310,16 |
| **Total do patrimônio liquido** | **R$ 3.061.237,63** | **R$ 3.060.927,47** |
| **Total do Passivo + Patrimonio Liquido** | **R$ 3.704.584,71** | **R$ 3.064.587,74** |

**Demonstração do Resultado do Exercício**

| | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| Outras Receitas / Prestamitas/Contratos. | 137.315,80 | 159.274,56 |
| ( - ) Impostos sobre receitas | R$ 11.939,30 | R$ 10.201,58 |
| **Receita liquida** | **R$ 125.376,50** | **R$ 149.072,98** |
| Recebimentos Governamentais | R$ 5.177.270,35 | R$ 5.405.126,38 |
| **Receita Total** | **R$ 5.302.646,85** | **R$ 5.554.199,36** |
| **Despesas** | | |
| ( - ) Despesas Administrativas | R$ 214.713,18 | R$ 191.392,15 |
| ( - ) Despesas Trabalhistas | R$ 3.390.718,29 | R$ 3.519.576,70 |
| ( - ) Despesas Assistenciais | | |
| Aluguel Social | R$ 782.977,83 | R$ 726.650,00 |
| ( - ) Despesas Serviços de Terceiros | R$ 929.744,79 | R$ 1.136.462,67 |
| **Total Despesas** | **R$ 5.318.154,09** | **R$ 5.574.081,52** |
| **Total Receitas ( - ) Despesas** | **-R$ 15.507,24** | **-R$ 19.882,16** |
| **Receita Financeiras** | | |
| Receitas financeiras | R$ 20.680,14 | R$ 31.423,57 |
| ( - ) Despesas financeiras | R$ 4.796,51 | R$ 11.851,57 |
| **Total Receita Financeiras** | **R$ 15.883,63** | **R$ 19.572,00** |
| **Outras Despesas Operacionais** | | |
| ( - ) Outras despesas operacionais | | |
| **Total despesas Operacionais = Prejuízo do Exercício** | **R$ 376,39** | **-R$ 310,16** |

**Demonstrações de Mutação de Patrimonial Liquido**

| Histórico | Capital Social | Reserva de Capital | Lucros Prejuízos Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial | R$ 400.000,00 | R$ 658.222,38 | R$ 2.002.705,09 | R$ 3.060.927,47 |
| Lucro/Prejuízo Exercicio de 2024. | R$ 400.000,00 | R$ 658.222,38 | R$ 2.002.705,09 | R$ 3.060.927,47 |

**Demonstração do Fluxo de Caixa**

| Fluxo de Caixa Originados de: | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| Atividades Operacionais | | |
| Valores Pagos a fornecedores e a empregados | R$ 3.710.968,85 | - |
| **Disponibilidades - No Inicio do Período** | **R$ 305.206,94** | **R$ 533.338,72** |
| **Disponibilidades - No Final do Período** | **R$ 533.338,72** | **R$ 15.079,51** |
| Resultado do Período: | R$ 376,39 | -R$ 310,16 |
| Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais: | R$ 376,39 | -R$ 310,16 |

**Demonstração do Valor Adicionado**

| Receitas | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| Outras Receitas/Prestamitas/Contratos. | R$ 460.471,01 | R$ 159.274,56 |
| Recebimentos Governamentais | R$ 4.167.120,21 | R$ 5.405.126,38 |
| Impostos sobre vendas e serviços | R$ 13.846,43 | R$ 10.201,58 |
| **Valor Adicionado Bruto** | **R$ 4.613.744,79** | **R$ 5.554.199,36** |
| Receita Financeira | -R$ 16.881,77 | R$ 19.572,00 |
| **Valor Adicionado Total a Distribuir** | **R$ 4.596.863,02** | **R$ 5.573.771,36** |
| Despesas | R$ 4.602.281,82 | R$ 5.574.081,52 |
| Lucros retidos / prejuízos do exercício | -R$ 5.418,80 | -R$ 310,16 |

**Notas Explicativas**

Contexto Operacional: A Companhia Publica Municipal Pro Habitação - Pro Habitação, foi constituída por ações de economia mista, em substituição a extinta e incorporação Empresa Publica Municipal, fundada em 10/08/1998, que tem por finalidade: promover, coordenar, gerenciar e executar a Politica Habitacional de interesse Social, através da ação direta do Município ou através de convênios, buscando recursos que lhe permitam solucionar de maneira adequada a situação das moradias que ocupam de forma inadequada áreas de preservação ambiental, áreas de risco e em assentamentos precários do Município de Embu das Artes, visando promover a inclusão social desta população, bem como a melhoria da qualidade de vida das mesmas. Em 18/09/2023 Companhia alterou sua sede para endereço para rua Franscisco Alves, 169, Vila Carmem, Embu das Artes - SP, CEP 06803-120. conforme A.G.E., datada de: 02/09/2023. Caixa e equivalente de caixa: O saldo é mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Aplicações financeiras: Corresponde à conta poupança do Caixa Econômica Federal. Imobilizado: houve aquisição de imobilizado, foi devidamente registro e depreciação. Obrigações com Pessoal e Encargos: Obrigações e encargos a quitar dos empregados que representa as obrigações da empresa com seus funcionários, como salários, gratificações dentre outros, assim como os encargos incidentes sobre os mesmos, como INSS, FGTS, IRRF, etc. Respeitando o princípio da competência, estes valores devem ser contabilizados no próprio mês a que se referem, em forma de provisão, mesmo que sejam pagos posteriormente, reconhecendo, neste momento, um passivo a ser pago ou recolhido. Impostos a pagar: impostos e contribuições devidas a pagar sobre folha de empregados. As receitas oriundas de recebimento de prestamistas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: Programa de Integração Social (PIS) - 0,65%;, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3%; Aluguel Sociais:" O Valor a apresentado conforme o PPA 2024 referente ao auxílio-moradia foi orçado em R$ 1.200.716,84/ aluguel social, destinado a apoiar as despesas com moradia em caráter provisório, tendo o valor realizado no ano o total de R$ 1.119.300,00 saldo levantando em 31/12/2024, teve saldo alterado e conforme nova politica os contratos destinados para quitação do aluguel será mantido no exercio somente durante 12 meses,nao tem saldo a pagar para o exercicio seguinte, as demais demonstrações sao mantidas,pela Companhia que registrou em 31/12/2024 prejuizo de R$ 310,16. A demonstração do Fluxo de Caixa: O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a PROHAB - COMPANHIA PUBLICA MUNICIPAL PRO HABITACAO optou foi o INDIRETO. Demonstrações do Resultado Líquido (PL) consolidado (última coluna). Assim, a transferência do prejuízo e alteração de critérios contábeis escriturados em ajuste de exercícios anteriores dos outros resultados abrangentes para o resultado do período mudam, efetivamente, o total do Patrimônio Líquido (PL) houve a mutação do Patrimônio Líquido (PL). Os ajustes exercícios anteriores: Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios. Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela PROHAB fato esse que reiteramos novamente nessa nota por se tratar de um fato relevante no tocante as demonstrações do ano anterior - A COMPANHIA PUBLICA MUNICIPAL PRO HABITACAO no corrente ano foi utilizado o plano de contas PCASP (Plano de conta aplicado ao setor Público).

**Jose Aparecido Vieira Pinto** - Presidente - CPF: 038.137.438.61 **Moisés Donizeti da silva Cesar** - Contador - CPF: 190.671.248-42- CT CRC: 190194/O1.

**Presidente** - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
**Contador** - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

## SAP ENGENHARIA S.A.

CNPJ 34.051.395/0001-73 - NIRE 35.300.538013

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025**

Aos dezoito dias do mês de março de 2025, às onze horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7° andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, o acionista da SAP ENGENHARIA S.A. Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em face da presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a Presidência, na forma do artigo 12 do Estatuto Social, o Sr. Bruno Amorim Florencio Pereira, Diretor Administrativo-Financeiro da companhia, o qual foi devidamente indicado pelo acionista para presidir a mesa, o qual convidou a mim, Sra. Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrilha, para Secretária. Constituída a Mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia e aberto os trabalhos, informou sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, respectivas do Exercício encerrado em 31/12/2024; **b)** Destinação do Lucro do Exercício findo. Prosseguindo, referente ao item **"a"**, foram apresentados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2024, documentos estes publicados no jornal "GAZETA DE SÃO PAULO", no dia 12/03/2025. Quanto ao item **"b"** da ordem do dia, que se refere ao Lucro do Exercício Findo, no valor de R$ 480.455,33 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), propôs o Senhor Presidente que este seja adicionado a reserva de lucros. Postos os assuntos em discussão, e em seguida em votação, constatou-se a sua aprovação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual lida após a reabertura da sessão, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se em seguida a Assembleia. Mesa: Bruno Amorim Florencio Pereira – Presidente da Mesa e Diretor Administrativo-Financeiro; Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrilha – Secretária da Mesa. Demais Presentes: Celio Feltrin, Diretor Comercial, Gabriela Amorim Pereira, Diretora Jurídica, todos representantes legais da acionista. O presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **BRUNO AMORIM FLORENCIO PEREIRA** - Presidente, **MARIA PAULA DE OLIVEIRA BIANCO SORRILHA** - Secretária. JUCESP nº 115.808/25-5 em 01.04.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 15.111.975/0001-64 - NIRE 35.300.470.001

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. das Nações Unidas nº 12.495, 16º e 17º andares, Edifício Torre Nações Unidas - TNU, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.111.975/0001-64 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia. A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do ano de 2025 está programada para ser realizada no dia 29 de abril de 2025. A publicação dos documentos será realizada em jornal de grande circulação na localidade onde situa-se a sede da Companhia, conforme exigido pela legislação aplicável. São Paulo, 3 de abril de 2025. **Patrick Ribeiro Negri** - Presidente do Conselho de Administração

## INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XIX S.A.

CNPJ/MF: 45.239.889/0001-00 - NIRE: 35.300.586.271

**RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/04/2025**

Realizada em 01 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social. Aprovação da redução do capital social **de** R$428.300.000,00 **para** R$332.300.000,00, com restituição de R$96.000.000,00 à única acionista e cancelamento de 96.000.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A efetivação da redução ocorrerá após o prazo legal de oposição dos credores previsto no art. 174 da Lei das S.A. Consignado que não há debêntures em circulação. Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo capital social de R$332.300.000,00 representado por 332.300.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Aprovação da consolidação do Estatuto Social e autorização aos diretores para os atos necessários ao cumprimento desta ata. São Paulo/SP, 01/04/2025. **Mesa: Gabriel Marinho de Farias** - Presidente. **Patricia de Araujo Levy** - Secretária. **Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A. Gabriel Marinho de Farias** - Diretor. **Patricia de Araujo Levy** - Diretora.

*A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.*

## AXIS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ 22.873.125/0001-69 - NIRE 35.300.502.663

**Convocação**

Seguindo os devidos trâmites para este ato, a Axis informa que irá realizar sua Assembleia Geral Ordinária, Assembleia irá ocorrer no dia 30 de abril de 2025 às 10h, em primeira convocação, na sede da Axis. Solicitamos que reservem a data e hora mencionadas acima em suas agendas. Cumpre ressaltar que, para os acionistas que não puderem comparecer, será disponibilizada a opção de participação virtual. Na pauta da AGO, estão incluídos os seguintes temas: **1.** Aprovação das contas da empresa referentes ao exercício financeiro de 2024; **2.** Alteração de endereço da sede e suas filiais; **3.** Deliberação sobre temas ordinários do dia a dia da empresa. São Paulo, 03/04/2025. Atenciosamente |Kind Regards.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001898-91.2013.8.26.0002. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, Dra. Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, FAZ SABER a VICENTO PAULO DE OLIVEIRA, CPF n. 013.781.158-64, que lhe foi proposta interpelação judicial nº 0001898- 91.2013.8.26.0002, objetivando a constituição em mora com relação ao Contrato de Compromisso de Venda e Compra tendo por objeto o lote 2-E, da Quadra G, do Loteamento Vila Nagibe. Estando o Requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CIENTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL, para que tenha ciência da interpelação, cujo prazo se iniciará após o decurso de 20 dias da publicação deste. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004072-75.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MULTIPLUS CONSULTORIA FINANCEIRA, CNPJ 05327427000112, com endereço à Avenida Rio Branco, 115, Pavimento 17, Centro, CEP 20040-004, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Agasus Informática S/c Ltda., alegando em síntese: recebimento de R$606.216,74 (jan/21) decorrente dos aluguéis atrasados do contrato de locação de 113 desktops eletrônicos, sob nº 16012020JP14, bem como da multa contratual, a ser apurado até a devolução dos bens ou, sucessivamente, a conversão em perdas e danos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020229-26.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ton Veículos Eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.723.115/0001-96, que lhe foi proposta por Lauriano Perin e Aniela de Lima de Misquita, uma ação de indenização por danos materiais e morais no valor de R$ 19.500,00. Estando o réu em local ignorado, foi deferido a CITAÇÃO por EDITAL para que em 15 dias, após os 20 dias supra, apresente contestação, sob pena de confissão e revelia (artigo 344 do CPC), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-04e05/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0002070-04.2025.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Juraci de Jesus Dias, CPF: 10480628807, RG: 20.595.089-9 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Prev Facil Consultoria e Assessoria Previdenciaria Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 73.541,58, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008218-50.2023.8.26.0048 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WARLEI DOS SANTOS ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, CPF 31318457831, com endereço à ESTRADA VELHA DE BRAGANÇA, 3415, TANQUE, CEP 12954-760, Atibaia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Petit Transp. Serv. Loc. de Veículos Ltda, alegando em síntese: o recebimento de R$3.915,26 (set/23) decorrente do contrato de locação nº 2446/1 firmado em 08.08.22, emrelação ao veículo de placas FLR-8748. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 27 de fevereiro de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005286-53.2024.8.26.0566 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATHEUS SOARES PALMA, RG 45.352.907?0, CPF 45827305820, atualmente em local incerto e desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Grupo Adn S.a., alegando em síntese: "Que a parte Requerida firmou com a Requerente o "CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA", na data de 12/03/2022, para aquisição de bem imóvel com preço total de R$159.000,00. Que o Requerido assumiu a obrigação de pagar o crédito concedido em prestações mensais e consecutivas, acrescidas dos encargos financeiros estipulados no contrato. Que, no entanto, não cumpriu a obrigação integral assumida. Pelo exposto, em razão do inadimplemento, requer a intimação do requerido para pagamento do valor, cujo saldo remonta o valor de R$33.974,18". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 11 de março de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005254-17.2018.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANGÉLICA APARECIDA GOMES CPF 161.854.358-02 Fundos de Investimentos Em Direitos Creditórios Multiseguimentos NPL Ipanema VI - não padronizado, substituto processual de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$40.569,63 (01.06.24 – fls. 253) decorrente do contrato de financiamento nº 20025534883 firmado em 07.11.16. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o EDITAL de CITAÇÃO para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, sob pena de conversão do bloqueio de R$139,31 (12.12.24 - fls. 301/304) de sua conta em penhora, podendo, no prazo de 05 dias, comprovar as hipóteses do art. 854, §3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 01 de abril de 2025. K-04e05/04

## HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35300497597

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H30**

**Hortus Comércio de Alimentos S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2025, às 10:30 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, no valor de R$127.500.000,00 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) na data de emissão das Debêntures, para colocação privada, mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da Hortus Comércio de Alimentos S.A.*" ("Escritura de Emissão"); **(ii)** o aumento do limite do capital autorizado da Companhia; **(iii)** a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de outorga de procuração para exercício dos direitos de credores no âmbito da Escritura de Emissão e documentos correlatos com prazo de validade e eficácia até a quitação integral das obrigações objeto da Escritura de Emissão; **(iv)** a consolidação do estatuto social da Companhia; **(v)** a emissão de bônus de subscrição pela Companhia, bem como a determinação de suas características e condições; **(vi)** a aprovação, pela Companhia, de determinados termos e condições relacionados aos direitos de governança e liquidez que deverão ser conferidos aos titulares dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia; e **(vii)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 4 de abril de 2025. **Peter Lohken** - Presidente do Conselho de Administração, **Bernardo José de Ouro Preto Santos** - Membro do Conselho de Administração

## RDA MINERAÇÃO S.A.

**CNPJ/MF 50.365.044/0001-93 - NIRE 35.300.613.589**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RDA MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 50.365.044/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE 35.300.613.589, com sede na Rua Irmã Gabriela, n. 51, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-130 ("Companhia"), em cumprimento das formalidades estabelecidas em seu Estatuto Social, Acordo de Acionistas e na Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), convoca, por meio de seus administradores, todos os seus acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada no dia **15 de abril de 2025**, **às 09:00h**, de forma virtual, por meio de videoconferência através da plataforma de comunicação *Microsoft Teams*, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia, quais sejam: (i) Deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos de acionista remisso nos termos do artigo 120 da Lei 6.404/76; (ii) Deliberar sobre a declaração de caducidade e cancelamento das ações subscritas e não integralizadas, com consequente redução do capital social da Companhia; e (iii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. A Companhia informa, ainda, que: a) Os acionistas que forem representados na AGE por procurador deverão observar o disposto no Art. 126 da Lei das S.A. e depositar a respectiva procuração na sede social da Companhia, ou encaminhá-la para a Diretoria no e-mail <rodrigo.geo@itaminas.com.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGE. b) O link de acesso à plataforma *Microsoft Teams* para participar e votar à distância será enviado para os respectivos e-mails cadastrados no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Caso o endereço de e-mail dos acionistas esteja desatualizado, será responsabilidade exclusiva deles atualizar os dados para contato junto à Companhia através de mensagem eletrônica.

São Paulo/SP, 07 de janeiro de 2025

**Rodrigo Medrado Geo** - Diretor Presidente, **Argeu De Lima Geo Filho** - Diretor Vice-Presidente, **Rodrigo Andrade Valadares Gontijo** - Diretor Financeiro.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023108-66.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO DE LUCAS, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 26.674.782-6, CPF 20511909845, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ismael de Lima Duque Jr. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ R$ 107.272,00, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Registra-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos á execução no prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 2 de abril de 2025. K-04e05/04

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1006146-84.2024.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Achoa Aguiar Siqueira De Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e demais interessados que Eduardo Castanho Coelho Caldas brasileiro, empresário, RG 15.152.120-7-SSP/SP, CPF 132.133.278-59, ajuizou Ação de Usucapião visando a declaração de domínio de 50% da fração ideal do imóvel situado na rua Floresta Quarteirão 01, esquina com a alameda dos Jasmins, lado par, com área de 698,29m², matrícula 101.059 do 2º CRI/Bauru e C.M. 40147001, confrontando com quem de direito, em face do Espólio De Adão Guilherme Coelho CaldaS, RG 1.632.353- SSP/SP, CPF 050.660.348-20, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 25 de março de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092862-03.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS VALERIO CARDOSO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 20476371, CPF 509.103.104-91 e aos ocupantes incertos, desconhecidos e demais interessados , que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Lp Administradora de Bens Ltda, objetivando à desocupação de um 01 (um) terreno localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 207, 213 e 215, São Paulo/SP, inscrito nas matrículas de nº 55.421 e 38.379, ambas do 5º CRI/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000532-56.2023.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J S da Invenção CNPJ 12.695.387/0001-27 que Chubb Seguros Brasil S.A ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$ 35.640,86 - 24.03.23) objetivando a condenação da ré ao pagamento do referido valor, em decorrência da sub-rogação a terceira segurada diante dos prejuízos causados. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 13 de março de 2025. K-04e05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015812-53.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 35294497000182, e BRUNO PIZZOTTI MACHADO, CPF:333.516.228-56, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Capital das Cestas Ltda, objetivando a cobrança da quantia de R$12.066,12 (setembro de 2023), oriunda da Nota Fiscal nº 000257900. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2025. K-04e05/04

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1051404-67.2023.8.26.0002 A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nobilis Properties LTDA, CNPJ 13.901.245/0001-31 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condominio América Business Park para cobrança de cotas condominiais inadimplidas do imóvel nº 402, conjunto E, edifício Montreal, localizado no condomínio do autor na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200 – Morumbi – São Paulo – SP. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025. K-04e05/04

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016518-10.2021.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Comercio de Alimentos Elion Ltda-epp**, CPF/CNPJ 05740533000123, que lhe foi proposta uma **ação de Protesto** por parte de **Hortifruti Vila das Frutas Bosque Saude Ltda**., com o seguinte objeto: cobrança indevida com o respectivo protesto referente a Nota Fiscal nº 46614-1. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 04/04/2025 22:08:16 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*